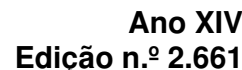




Quinta-Feira, 27 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Altônia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

DIEGO JARDIM FERRO JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-Feira, 27 de novembro de 2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Sociedade Civil sem fins lucrativos,

CNPJ 77.770.608-0001/00

A Diretoria do P.R.C.A. – Projeto Resgate da Criança e Adolescente, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 10, inciso I, e em conformidade com o Art. 37 do Estatuto Social vigente, convoca todos os seus Associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários (Art. 7º, I, II, III, IV), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada na Sede da Entidade, localizada na Avenida Governador Viriato Parigot de Souza, 1500, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a seguinte Pauta:

PAUTA ÚNICA (EXCLUSIVA PARA ESTE FIM) 1. DELIBERAÇÃO SOBRE DEVOLUÇÃO DO TERRENO

AO MUNICÍPIO.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 01/12/2025, nas seguintes condições e quóruns:

1ª Convocação: Horário: 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes, conforme quórum qualificado exigido pela lei civil subsidiária em vigor.

2ª Convocação: Caso não seja alcançado o quórum legal na primeira chamada, a Assembleia instalar-se-á em segunda e última convocação às 19:30 horas, mantendo-se a exigência de aprovação por 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para a devolução do terreno ao Município.

Informações Essenciais:

- **Antecedência:** O Edital está sendo publicado/notificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da Assembleia, conforme Art. 10, Parágrafo único, do Estatuto Social.
- **Voto:** O direito de voto é exercido exclusivamente pelos Associados regulares. Associados ausentes da cidade poderão votar por procuração, sendo que cada associado presente só poderá representar um associado ausente (Art. 34).
- **Participação de Terceiros:** Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes usuários poderão participar das discussões como convidados, mas não terão direito a voto (Art. 12, Parágrafo único).

Altônia/PR, 25 de novembro de 2025.

Everton Romanelli

Everton Romanelli

Presidente do P.R.C.A. (Art. 23, II)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JÚNIOR 08500510960, inscrito no CNPJ sob nº 25.149.573/000102, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 - Jardim Planalto - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do RG nº 1.111.111-1 SSP/PR e do CPF nº 081.111.111-60, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 095/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 095/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 14/11/2025 a 14/05/2026

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 14 de novembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: DIVEL - AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 - Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portador do RG nº 7.111.111-9 SSP/PR e do CPF nº 81.111.111-7, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 096/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 096/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos Lotes 04, prestação de serviços de Alinhamento, Balançamento, de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 14/11/2025 a 14/05/2026

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 14 de novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2.025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 962.025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
PROCESSO DIGITAL 2237/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV MARLI TERESA REAMI CUTOLO, SN, na cidade de PORTO RICO - PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.084/0001-88, neste ato representada por seu sócio Administrador: ODMR LOPES DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0, inscrito no CPF/MF sob nº 779.943.109-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO RICO - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 208/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 962.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de passaportes de acesso e serviços recreativos em parque aquático. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total
1	Fornecimento de passaporte para entrada em evento recreativo, com direito a almoço self-service completo (incluindo saladas, pratos quentes e acompanhamentos, refrigerante ou 1 copo de suco 350 ml. Café da tarde, pão com molho de carne moída e salada, torta salgada, 2 tipos de bolos, chá, café e suco de abacaxi. O serviço deverá atender às normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e segurança alimentar dos produtos ofertados. (incluindo 3 (três) passaporte de cortesia).	UN	64	R\$ 125,00	R\$ 8.000,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	08.02	339039800000	3934	4572	INC VIAJA MAIS 60 - DEL 024/2023

Altônia – PR, 27 de novembro 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2025

Nomeia a Comissão Consultiva Local, encarregada de coordenar o Processo de Consulta Pública para a função de Diretor Escolar na Instituição Educacional da Rede Pública Municipal de Altônia.

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 3º, 4º e 5º do Decreto 204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão Consultiva Local da Escola Municipal Carlos Gomes, os seguintes membros:

- Claudia Regina Lissoni;

- Maria De F. D. Da Silva;

- Tereza Maria Pereira Garcia.

Art. 9º - A Comissão Consultiva Local terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de consulta pública na Instituição Educacional;
II - Planejar, administrar todo o processo de consulta pública e responsabilizar-se por todos os acontecimentos no local de votação, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, após o término, no dia da consulta pública, todo o material de contagem e resultados;
III - Comunicar, por escrito, à Comissão Consultiva Geral, eventuais irregularidades e seus encaminhamentos durante o processo de consulta pública;
IV - Constituir a equipe para contagem dos votos da consulta pública com no mínimo um presidente e um secretário;
V - Providenciar todo o material necessário ao processo de consulta pública: locais apropriados e os cartazes de identificação dos inscritos;
VI - Orientar previamente os colaboradores sobre o processo de consulta pública e jamais deixar o local de consulta pública sem a presença de integrantes da Comissão, estabelecendo um rodízio do pessoal responsável.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altônia – Paraná, 27 de novembro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 069.595.959-08
Assinatura digital autenticada

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
P.D. Nº 2237/2025



Quinta-Feira, 27 de novembro de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passaportes de acesso e serviços recreativos em parque aquático, incluindo alimentação completa e infraestrutura adequada, destinados à realização de passeio turístico e de lazer com o grupo de idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Altônia-PR, em conformidade com as diretrizes do Projeto Viaja Mais 60 Paraná, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).** Com a empresa: **O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.515.084/0001-88**, com sede Av Marli Teresa Reami Cutolo, s/n – Centro - CEP: 87.950-000, na Cidade de Porto Rico, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	08.02	339039800000	3934	4572	INC VIAJA MAIS 60 - DEL 024/2023

REQUISIÇÃO 183/2025 - RESERVA 290/2025

Altônia, 27 de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2025
Processo Administrativo Nº 202/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 19/11/2025 14:10:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/11/2025 16:25:25
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: V8	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de transporte, contemplando um ônibus de dois andares com 56 lugares e um micro ônibus de 22 lugares com banheiro, DVD, som, microfone, ar, tomadas, wi-fi, tv digital, banco softs para viagem de um dia ao Porto Rico Acqua Park (Porto Rico-PR) em 11/12/2025 incluindo transporte, seguro básico de viagem e motoristas com curso de transporte de passageiros, destinados à viagem para os idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Altônia-PR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.849,00	Valor Total: 9.849,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO R. A. BULE - TURISMO LTDA	950	24.275.982/0001-92	9.850,00	9.849,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO